



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/PA

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08360.002412/2023-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, ART. 24, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**1. OBJETO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - DEMANDA DO ÓRGÃO**

1.1.

1.2. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas/cortinas nas janelas do novo prédio da Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Persianas tipo rolô.	298706	m <sup>2</sup>	52,03 m <sup>2</sup>	R\$ 18.898,44
<b>Estimativa de custo total R\$ 18.898,44</b>					

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.4. Os quantitativos e especificações dos itens estão discriminados no item 4.3 deste Termo de Referência.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Delegacia de Polícia Federal em Marabá está em processo de mudança para um novo prédio que possui várias janelas de vidro. Por estar localizado em uma região de clima equatorial, o prédio necessitará de proteção nos ambientes de trabalho contra a incidência intensa de raios solares. Para essa finalidade, foi escolhido o sistema de persiana/cortina do tipo rolô, que se destaca por ser durável, resistente e de fácil manutenção. Esse sistema também permite o aproveitamento da luz natural, reduz a temperatura ambiente e protege contra raios solares, além de ser simples e adequado ao tipo de abertura das janelas.

**3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA**

**Lei Complementar 123/2006:**

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.1. A execução dos serviços será no município de Marabá/PA, com fornecedores locais, ao custo estimado total de R\$ 18.898,44 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) considerado contratação de baixo valor.

3.2. Pelo princípio da economicidade a contratação por meio de uma licitação encareceria o processo e traria risco ao princípio da eficiência e da eficácia.

3.3. É comumente sabido da pouca tradição das micros e pequenas empresas do interior participarem de licitação. E submeter uma contratação de serviço de baixo valor a um processo mais complexo aumentaria sobremaneira a probabilidade dessa contratação fracassar ou ser deserta.

3.4. Assim, *salvo melhor juízo*, o meio mais eficiente e eficaz para o êxito dessa contratação seria através de dispensa de licitação, com base no Inciso II, artigo 24 da lei 8.666./93.

**4. ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E, NAS HIPÓTESES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA**

4.1. Fornecimento e instalação de persianas no novo prédio da Delegacia de Polícia Federal em Marabá.

4.2. Tipo rolô, Tela solar 3%, Cor Bege.

4.3. Quantidade e tamanhos conforme relação abaixo:

- 1 Janela - LARG 3.20 ALT 1.30 - COPA
- 1 Janela - LARG 2.80 ALT 1.30 - GABINETE 05
- 1 Janela - LARG 3.55 ALT 1.30 - SUB.CHEFIA
- 1 Janela - LARG 2.20 ALT 1.30 - CHEFIA
- 1 Janela - LARG 1.20 ALT 1.30 - OAB
- 1 Janela - LARG 2.10 ALT 1.30 - SALA NA
- 1 Janela - LARG 2.15 ALT 1.30 - SALA NA
- 5 Janela - LARG 2.15 ALT 1.30 - SALA NO
- 1 Janela - LARG 1.40 ALT 1.30 - SALA NO
- 1 Janela - LARG 1.05 ALT 1.30 - GABINETE 01
- 1 Janela - LARG 3.83 ALT 1.30 - GABINETE 02
- 1 Janela - LARG 2.20 ALT 0.90 - GABINETE 02
- 1 Janela - LARG 3.76 ALT 1.30 - GABINETE 03

1 Janela - LARG 2.80 ALT 1.30 - SALA DE REUNIÃO  
1 Janela - LARG 1.27 ALT 1.25 - DEPÓSITO  
1 Janela - LARG 1.25 ALT 2.25 - SALA FLAGRANTE  
1 Janela - LARG 1.25 ALT 2.25 - ÁREA SOCIAL  
3 Janela - LARG 1.40 ALT 1.30 - ÁREA SOCIAL  
1 Janela - LARG 1.30 ALT 1.30 - ÁREA SOCIAL

#### **5. INDICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTOS) PARA A COBERTURA DAS DESPESAS**

Gestão: 00001

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 409052

#### **6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM OU EXECUTANTE DOS SERVIÇOS**

6.1. A contratação será com a empresa que apresentar o orçamento com menor valor global.

#### **7. ANEXAR PROPOSTAS ORIGINAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIOS**

7.1. As propostas e as certidões das empresas seguem em anexo.

#### **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos de habilitação exigidos serão as certidões negativas de débitos do INSS/Receita Federal e FGTS/CNDT, podendo ser consultadas através dos sítios da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e TST.

#### **9. ELABORAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

9.1. Conforme Anexo MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

#### **10. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL DE MENOR VALOR, SE NECESSÁRIO**

10.1. Não será necessário o envio de amostras de material.

#### **11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA;**

11.1. O serviço deverá ser prestado no novo prédio da Delegacia de Polícia Federal em Marabá.

#### **12. ESTIMATIVA DE CUSTO**

12.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 18.898,44 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

#### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

13.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

13.1.2.1. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

13.1.2.2. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

13.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Polícia Federal ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

13.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Polícia Federal;

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela de Polícia Federal.

#### **14. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.**

14.1. Aprovação e Autorização pelo chefe do SELOG e Ordenador de Despesas.

#### **15. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTOS ORIGINAIS E AS CERTIDÕES)**

Belém, 21 de março de 2023.

**Raimundo Sérgio Pacheco de Vilhena**

**Marcus Mendes Perugini**  
Perito Criminal Federal  
Chefe do GTED/SR/PF/PA

**AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas/cortinas nas janelas do novo prédio da Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**José Roberto Peres**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS MENDES PERUGINI, Perito(a) Criminal Federal**, em 21/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO SERGIO PACHECO DE VILHENA, Agente Administrativo(a)**, em 21/03/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 22/03/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=27985703&crc=3A3EF714](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=27985703&crc=3A3EF714).  
Código verificador: **27985703** e Código CRC: **3A3EF714**.